

## EDITAL Nº 03/2022

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

As **Aldeias Infantis SOS Brasil**, Associação civil de direito privado, regulada pelas normas do Novo Código Civil, sem fins lucrativos ou econômicos, exclusivamente de finalidade filantrópica e cultural, situada na **Avenida Amarelino Tiago dos Santos, Nº 144, Centro, Lauro de Freitas/BA, Rua Ana Galvão, nº 126 - Camaçari de Dentro Camaçari/BA, Rua do Campo, 27, Nova Brasília Candeias/BA.**, torna público que estão abertas as inscrições para o **processo seletivo simplificado nº 03/2022**, para realização do Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal para a função **Educador Social**, em conformidade com as condições estabelecidas no presente regulamento, obedecidos os fundamentos, princípios e demais disposições legais pertinentes.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- a) É proibido a participação de parentes de funcionários da Aldeias Infantis SOS Brasil no referido processo.
- b) O processo de Recrutamento, Seleção e Contratação será regido por este Edital e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade de Comissão instituída para o processo seletivo da Aldeias Infantis SOS Brasil.
- c) As etapas do Processo Seletivo Simplificado descritas neste edital serão realizadas pela instituição, exceto a avaliação psicológica e o exame admissional, que serão realizados por profissionais habilitados para tal.
- d) A participação do candidato implicará a aceitação das normas e condições para este processo seletivo e de contratação, constantes no presente Edital e dos comunicados e retificações a ele referentes.
- e) É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e divulgações de todos os atos e comunicados referentes a este processo.
- f) O regime contratual será por prazo **(determinado)**.
- g) O local de atuação dos colaboradores selecionados será na sede da Organização informado no preâmbulo desse Edital.

#### 2 - SOBRE A VAGA:

Cargo	Carga horaria	Nº de vagas (se for cadastro de reserva)
-------	---------------	--



		informar)
Educador Social	40 horas	03 vagas, sendo: 01 vaga para Camaçari, 01 vaga para Candeias e 01 Lauro de Freitas

### 3 - REQUISITOS PARA O CARGO:

#### 3.1. Educador Social

Requisitos	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
<p>Tempo de experiência: 01 (um) ano de experiência em atividades pedagógicas e 06 (seis) meses de ações comunitárias com crianças, adolescentes e suas famílias.</p> <p>Conhecimentos :</p> <p>Conhecer a problemática social, política e educacional relativa às crianças e adolescentes; Conhecer a legislação vigente relativa às políticas de proteção às crianças e adolescentes; Conhecer metodologias e linhas na área de construção do conhecimento; Conhecer metodologias de educação com enfoque social e comunitário; Conhecer metodologias que proporcionem o desenvolvimento comunitário.</p>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Participa da elaboração e executa o projeto pedagógico, sendo co-responsável pelos resultados obtidos.</li><li>2. É responsável pelo desenvolvimento das crianças/ jovens, famílias e comunidades.</li><li>3. É referência afetiva para crianças/ jovens.</li><li>4. Participa do planejamento e realização de eventos sociais e culturais da comunidade.</li><li>5. Otimiza a utilização e alocação dos recursos disponíveis e busca o aperfeiçoamento contínuo dos padrões de qualidade, responsabilidade social e segurança da Organização.</li></ol>

### 4 - DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão feitas através do preenchimento da ficha do (a) candidato (a) e entrega do currículo (com os comprovantes) e carta de apresentação, presencialmente, **nos seguintes endereços:**

- **LAURO DE FREITAS:** Avenida **Amarílio Tiago dos Santos. N° 144, Centro, Lauro de Freitas – BA,**
- **CAMAÇARI:** Rua **Ana Galvão, nº 126 - Camaçari de Dentro Camaçari – BA,**
- **CANDEIAS:** Rua **do Campo, 27, Nova Brasília Candeias/BA.** – no horário das **09h às 16 h** até o prazo **(17/05/2022).**



A carta de apresentação explicitando a motivação e interesse pela vaga, de no máximo 2 (duas) Páginas, papel A4, espaço 1,5, fonte times new roman, tamanho 12, margens esquerda, direita, superior e inferior 2,5 cm deverá ser encaminhada junto ao Currículo.

Currículos recebidos após o dia e hora estipulados serão desconsiderados.

## 5 – CRONOGRAMA ETAPAS E PRAZOS:

As etapas e seus respectivos prazos são:

- I.Recebimento dos currículos: **de 18/05/2022 a 20/05/2011 até às 16h.**
- II.Publicação da Análise de Currículos: **23/05/2022.**
- III.Entrevista Coletiva, Dinâmica de Grupo e Estudo de Caso (para os aprovados na 1ª etapa): **24/05/2022.**
- IV.Publicação do Resultado: **25/05/2022.**
- V.Avaliação por Competências (para os aprovados na 2º etapa): **26/05/2022.**
- VI.Publicação do Resultado: **27/05/2022.**
- VII.Avaliação psicológica: **30/05/2022 e 31/05/2022.**
- VIII.Exame Admissional: **01/06/2022.**
- IX.Resultado Final: **02/06/2022.**

## 6 - SOBRE A SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado será composto de 03 (**três**) etapas, sendo de caráter eliminatório e classificatório:

### I - Recebimento e Análise de currículos:

- Apenas serão analisados currículos entregues dentro do prazo estabelecido neste edital;
- É necessário anexar às comprovações para pontuação (declaração, certificados, xerox carteira de trabalho, entre outros documentos comprobatórios);
- A avaliação dos currículos seguirá os seguintes critérios:

CÓDIGO	TÍTULO/DISCRICÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Formação relacionada com a área pleiteada.	01 ponto	01 ponto
2	Pós Graduação ou Especialização na área de Direitos Humanos,	01 ponto	01 ponto



	Família, Assistência Social. (qualquer pós na área de saúde não é pontuado).		
3	Aperfeiçoamento relacionado com a temática voltada para criança/adolescente e assistência social (certificados acima de 16 horas).	0.5 ponto	03 pontos
4	Estágio ou Trabalho Voluntário com criança e adolescente ou na área da assistência social.	0.5 ponto/semestre	02 pontos
5	Experiência profissional na Política de Assistência Social.	01 ponto/ano	03 pontos

- A pontuação máxima será de 10 pontos;
- Serão convocados (as) para a próxima etapa de seleção apenas os (as) 15 candidatos (as) mais bem colocados (as) nesta fase e que tenham atingido pontuação igual ou maior que 06 (seis) pontos;
- Caso o número de inscritos (as) não atinja 10 pessoas serão chamados (as) todos (as) que pontuarem pelo menos 06 (seis) pontos.
- Em caso de empate entre dois (duas) ou mais candidatos (as) o desempate se dará pela idade, sendo considerada a pessoa com maior idade;

## II - Entrevista Coletiva:

- A entrevista coletiva seguirá os seguintes critérios:

CÓDIGO	TÍTULO/DISCRICÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Exploração das experiências informadas no currículo	01 ponto para cada experiência explorada	03 pontos
2	Dinâmica de Grupo	01 ponto p/ participação; 01 ponto capacidade de resolver o problema; 01 ponto p/ flexibilidade.	03 pontos
3	Estudo de Caso	01 ponto p/ conhecimento	04 pontos



		técnico; 01 ponto p/ alternativas apresentadas; 01 ponto p/ criatividade; 01 ponto p/ abordagem.	
--	--	---	--

- A pontuação máxima será de 10 pontos;
- Serão convocados (as) para a próxima etapa de seleção apenas os (as) 06 candidatos (as) mais bem colocados (as) nesta fase e que tenham atingido pontuação igual ou maior que 06 (seis) pontos;
- Caso haja empate nesta etapa será considerada a maior somatória de pontos da Entrevista e da Análise de Currículos. Se o empate permanecer será considerado (a) o (a) candidato (a) com maior idade.

### III - Avaliação Por Competências:

- Serão convocados (as) para a avaliação por competências os 06 (seis) candidatos (as) que mais pontuarem na Dinâmica de Grupo e Estudo de Caso;
- Será utilizado o Caderno de Avaliação por Competências, documento padrão da Organização Aldeias Infantis SOS Brasil;
- A avaliação por competências seguirá os seguintes critérios:

CÓDIGO	TÍTULO/DISCRICÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Exploração das experiências informadas no currículo	01 ponto para a situação, ação reação e resultado que corresponder à competência avaliada.	06 pontos

- Caso haja empate nesta etapa será considerada a maior somatória de pontos da Avaliação por Competências, Análise de Currículos, Entrevista Coletiva e Estudo de Casa/Dinâmica. Se o empate permanecer será considerado (a) o (a) candidato (a) com maior idade.

### 7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS):

- a) Os (as) dois/duas candidatos (as) com maior pontuação na Avaliação por Competência serão convocados (as) para a próxima etapa que é a avaliação psicológica;

- b) A avaliação psicológica será realizada por empresa especializada em Recrutamento/Seleção/Treinamento em Recursos Humanos, a ser indicada pelas Aldeias Infantis SOS Brasil;
- c) Após a avaliação psicológica, o (a) candidato (a) realizará o exame médico admissional, por empresa indicada pela Organização, que também tem caráter eliminatório;
- d) Sendo o (a) candidato (a) considerado inapto (a) no exame médico admissional será chamado (a) para continuidade no processo o (a) próximo (a) candidato (a) mais bem colocado na Avaliação por Competências.
- e) Após todas as etapas concluídas será publicada relação dos aptos a exercerem a função pleiteada.

## **8 – DA CONVOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS)**

Caso haja a convocação da contratação de algum dos candidatos, será chamado por ordem de classificação e terão de apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho, (Todas as Carteiras);
- b) 2 fotos 3x4;
- c) Exame Médico Admissional;
- d) Cédula de Identidade – RG (Xérox e Originais);
- e) CPF (Xérox e Originais);
- f) Título de Eleitor (Xérox e Originais);
- g) 2 últimos comprovantes de votação(Xérox e Originais);
- h) Cartão do PIS e situação Cadastral (Caixa Econômica) (Xérox e Originais);
- i) Carteira Nacional de Habilitação (Xérox e Originais);
- j) Certificado de Reservista ou prova de alistamento militar (Xérox e Originais);
- k) Carteira de Trabalho (página da foto, qualificação civil, contribuição sindical e contratos de trabalho) – (Todas as Carteiras);
- l) Comprovante de Escolaridade (histórico, declaração se estiver estudando);
- m) Diploma ou título de especialização (Xérox e Originais);
- n) Certificados de cursos complementares (Xérox e Originais);
- o) Registro Profissional expedido pelos órgãos de classe (OAB, CREA, CRM, CRP, etc.);
- p) Comprovante de Endereço (Atualizado, Xérox e Originais);
- q) Certidão de Casamento ou Nascimento (Xérox e Originais);
- r) Certidão de Nascimento dos filhos (de 0 a 14 anos);
- s) Carteira de Vacinação dos filhos (de 0 a 05 anos);



- t) Atestado de Invalidez de filhos de qualquer idade (Xérox e Originais);
- u) Declaração escolar dos filhos (de 07 a 14 aos);
- v) Abertura da Conta Salário.

## 9 – CONDIÇÕES SALARIAIS E DE TRABALHO

- a) Salários compatíveis com as funções;
- b) Contratação sob o regime da CLT;
- c) Contrato por Tempo: **(Determinado)**;
- d) Outros: **Benefícios: VR, Bem – Estar Social, Seguro de Vida, Plano Odontológico .**

## 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) Fica autorizado pelo candidato o armazenamento dos seus dados pessoais pelo período de 12 meses, no banco de dados da Contratante, para participação de futuros processos seletivos. O armazenamento dos dados pessoais do candidato se manterá em conformidade com as diretrizes da Lei Geral de Proteção dos Dados - LGPD nº 13.709/2018.
- b) A convocação dos (as) selecionados (as) para as fases do Processo Seletivo Simplificado e para a efetivação da contratação será realizada via telefone e/ou e-mail.
- c) Em caso de desligamento do (a) candidato (a) aprovado por solicitação do mesmo, ou por inadequação ao cargo conforme o item “b” das Disposições Preliminares será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) da classificação seguindo a relação publicada conforme a letra “e”, da Classificação dos (as) Candidatos (as).

Lauro de Freitas/Bahia, 16 de maio de 2022.